

Considerando o disposto no [Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002](#), que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 5.907 de 14 de março de 1997 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) de Murici e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 149 de 18 de abril de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici, neste Estado, para o biênio 2024/2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA de Murici - Gestão 2024 - 2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL Titular: Rikelle Silva Costa Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Flávio Gomes Suplente: Williams José da Silva
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Prefeitura Municipal de Flexeiras - Secretaria de Meio Ambiente do Município de Flexeiras Titular: Wellington Pedro da Silva Suplente: Lucia Maria Moraes Cavalcante
Prefeitura Municipal de Murici - Secretaria de Meio Ambiente, Aquicultura e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Ibataguara - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Titular: Amaro José da Silva Aurino Suplente: Creuvonsostenes Monteiro Ferreira
Prefeitura Municipal de União dos Palmares	Prefeitura Municipal de Colônia de Leopoldina Titular: Ubiratan Ávila Montenegro Suplente: José Luciano Pereira
Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes	Prefeitura Municipal de Messias Titular: Luiz Agberto Frago de Oliveira Suplente: Marcos Antonio Ferreira de Moraes
Fundação Cultural Palmares	
	Titular: Balbino Praxedes de Jesus Junior Suplente: Elane Pereira Gomes
SOCIEDADE CIVIL	

Centro de Formação e Inclusão Social Inaê	Associação Para Conservação das Aves do Brasil - SAVE Brasil Titular: Aline Sales Bezerra Suplente: Alice Chrispim Reisfeld
Titular: Maria Neide Martins Suplente: João Paulo Martins Souza	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Murici realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956777

PORTARIA / SEMARH Nº. 077/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 32.858/1988, de 04 de março de 1988 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº148/2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Marituba do Peixe, gestão 2024-2026;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Marituba do Peixe, neste Estado, para o biênio de 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA da Marituba do Peixe - Gestão 2024-2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA Titular: Anne Carolyne Silva Vieira Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Jorge Pedro da Silva Suplente: Franklin Oliveira de Araújo
Titular: Luciana Eugenia Galvão Cavalcante Suplente: Elane Pereira Gomes	

Prefeitura Municipal de Penedo	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu
Titular: Rômulo José Duarte Neto Suplente: Deysiane Maria Souza Nunes	Titular: Wenderson Andrey Aguiar da Silva Suplente: Renato Adriano Ramalho Santos
SOCIEDADE CIVIL	
S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool	Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Titular: Luzenilton Moraes de Brito Suplente: Yuri Barbosa dos Santos	Titular: Guilherme Ramos Demétrio Ferreira Suplente: Kim Ribeiro Barão
Associação dos Agricultores Familiares dos Povoados de Marcação, Murici e Ponta da Várzea - AFPMV	Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico - IDESE
Titular: Genildo Gomes Santos Suplente: Jhonatas Soares Vieira	Titular: José Alexandro dos Santos Ramalho Suplente: Allan Henrique Pedrosa da Silva
Movimento Ecológico Filhos do Velho Chico - OPIRÁ	Instituto Amigos da Natureza - INAN
Titular: Antenor Neys Filho Suplente: Benalva dos Santos Lima	Titular: José Marcos Lima Suplente: Kamilly Silva Correa
Cooperativa Ecoagroextrativista Aroeira de Piaçabuçu	
Titular: Jorge Izidro dos Santos Suplente: Rita Paula dos Santos Ferreira	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe realizadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956780

PORTARIA / SEMARH N° 078/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 17.935 de 27 de janeiro de 2012 que cria e regulamenta a Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº 336 de 07 de junho de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre, de proteção integral;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre de proteção integral, neste Estado, para o biênio 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da UC Refúgio de Vida Silvestre dos Morros do Craunã e do Padre- Gestão (2024-2026)	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	Titular: Álvaro dos Santos Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Prefeitura Municipal de Água Branca	Instituto de Inovação Para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER
Titular: Sallys Diogo Gama Freire Suplente: Camilla Karlla Alves da Silva	Titular: Tanihely Barbosa Vieira Costa Suplente: Rosângela Marcolino Duarte
SOCIEDADE CIVIL	
Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca - ENTRESERRAS	Associação dos Criadores de Abelha de Água Branca - ACAAB
Titular: Edicio José Santos Suplente: Ericles Silva dos Santos	Titular: Paulo Soares de Oliveira Suplente: Maria de Fátima Cavalcante Bezerra
Associação Comunitária do Povoado Alto dos Coelhos	Associação Comunitária de Moradores do Povoado Tingui
Titular: Robson Xavier dos Santos Suplente: Rita de Cássia Pereira da Silva	Titular: Petrócio de Oliveira Sandes Suplente: Camila Oliveira Andrade Silva
Associação Quilombola do Povoado Moreira de Baixo	Associação de Moradores e Amigos Distrito Tabuleiro
Titular: Kelly dos Santos da Silva Suplente: Elielma dos Santos da Silva	Titular: José Geraldo Gonçalves Suplente: Fábila Gonçalves da Silva
Instituto SOS Caatinga	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Cal das Dores
Titular: Marcos Antônio Bezerra Araújo	Titular: Maria Gomes de Barros dos Santos

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956781